



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.694, DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Travessa A, via de acesso à Creche da Fundação Casa da Criança do Bairro Conceição passa a denominar-se **TRAVESSA SANDRA NICE DA SILVA LIMA**.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

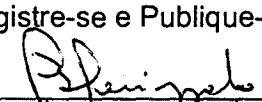
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 061  
e publicado (a)  
Em 17/03/2005

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município